

08/12/2020

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo



(/)



Buscar no site



A
COMPANHIA

SEGURO
DPVAT

PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)

CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICAS

SALA DE
IMPRENSA

TRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3200379109 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA REJEANE BEZERRA DA COSTA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS

BENEFICIÁRIO REJEANE BEZERRA DA COSTA

CPF/CNPJ: 05499530432

Posição em 08-12-2020 20:25:26

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
11/11/2020	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
17/11/2020	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	 (https://apiconsultadossie.seguradoralider.com.br/api/file/download/nVuMqclaEUB41bQwevlqyg==/lapi_key=8HlcZYwyJtgsfEjxcjzjokCsqD1UuCnvtbR5UaA5AI=)



08/12/2020

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo

07/11/2020	NOVA TENTATIVA DE PAGAMENTO	 (https://apiconsultadossie.seguradoralider.com.br/api/file/download/jntQ57+NdgqS28doS7aR5A==api_key=8HlcZYwyJtgsfEjxcjzjokCsqD1UuCnvtbR5UaA5AI=)
------------	-----------------------------	---

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



([https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?](https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8)

[l=pt&ls=1&mt=8](https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8))



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A ●

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO



Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)

Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuos.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO



Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › Consulta a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuos.aspx)
- › Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento)
- › Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

[w.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo](https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo)

2/3



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 05/01/2021 09:21:26
<https://pje1g.trjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010509212593300000061469595>
Número do documento: 21010509212593300000061469595

Num. 64145176 - Pág. 2

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Perguntas Frequentes (/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › Telefones de Contato (/Contato/telefones-de-contato)
- › Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
- › Canal de Denúncias (/Contato/canal-de-Denuncias)
- › Mapa do Site (/Mapa-do-Site)



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](#)



CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Ryane Bezerra da Costa
brasileiro, estado civil solteira, profissão garçonete, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 054.995.304-32, portador(a) do RG nº 2.644.330, residente e domiciliado(a) R. Venâncio Braz, nº 321,
Paredões, Mossoró/RN, Telefones: _____

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(o) estado civil: solteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Figueira, nº 419, bairro Centro, município: Mossoró/RN

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades incluídas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

- b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
- c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3ª. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de Justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) **CONTRATANTE**.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O(A) **CONTRATANTE**, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação do serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6ª. Havendo acordo entre o(a) **CONTRATANTE** e a parte **CONTRÁRIA**, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizada em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do **CONTRATANTE**, conforme exempli supra.



Cláusula 7ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao CONTRATADO.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9ª. As partes acordam que facultará ao CONTRATADO, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. Agindo o(a) CONTRATANTE de forma dolosa ou culposa em face do CONTRATADO, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11ª. Fica estabelecido que em caso de REVOGAÇÃO infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) CONTRATANTE, será devido ao CONTRATADO a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5ª do presente contrato.

Cláusula 12ª. Em caso de DESISTÊNCIA da ação, por parte do(a) CONTRATANTE, será devido ao CONTRATADO a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) CONTRATANTE deverá ainda, em caso de DESISTÊNCIA, ressarcir todas as despesas que o CONTRATADO obtive tais como: custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN:

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 20____.

Rejane Bezerra da Costa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____
2) _____
RG: _____
CPF: _____



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Ryane Bezerra da Costa, brasileiro(a),
estado civil: solteira Profissão: garçomete portador(a) do RG
2.644.330, órgão expedidor MTE/RN e do CPF: 054.995.304-32 residente
no(a) R. Wenceslau Braz nº 321
bairro: Paredões, município: Mossoró, RN
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 22/12/2020
Local e Data

Ryane Bezerra da Costa
Assinatura do Outorgante



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Regiane Bezerra da Costa, brasileiro(a),
estado civil: solteira Profissão: garçonete portador(a) do RG
2 644. 330 órgão expedidor MTE/RN e do CPF: 054.995.304-32 residente
no(a) R. Teneislau Braz nº 321
bairro: Paredões município: Mossoro, RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)
estado civil: solteiro Profissão: advogado inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615 com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 419
bairro Centro município: Mossoro, RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicium et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoro/RN, 22/12/2020
Local e Data

Regiane Bezerra da Costa
Assinatura do Outorgante



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Regane Bezerra da Costa, brasileiro(a),
estado civil: solteira profissão: garçonele portador(a) do RG
2.644.330, órgão expedidor MT/ERN e do CPF: 054.995.304-32, residente
no(a) R. Wencislau Braz, nº 321,
bairro: Paredões, município: Mossoró, RN,
CEP: _____, telefone _____

declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró /RN, 22 de Dezembro de 20 20

Regane Bezerra da Costa
Assinatura



Vítima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
REJEANE BEZERRA DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2644330 MTE RN

CPF
054.995.304-32

DATA NASCIMENTO
06/01/1987

FILIAÇÃO
PAULO IRINEU DA COSTA
MARIA BEZERRA LINS COSTA

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
ACC

CAT. HAB.
AB

TR. REGISTRO
07219407300

VALIDADE
25/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
26/02/2019

OBSERVAÇÕES

Rejeane Bezerra da Costa

LOCAL
MOSSORO, RN

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
26/02/2019

Octávio Santiago Filho
Octávio Santiago Filho
Diretor Geral - Detran/RN

40070556968
RN704091194

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1759032496

PROIBIDO PLASTIFICAR
1759032496



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
TAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

206.25362.74-2

NÚMERO

2644330

SÉRIE

002-0

UF

RN

Raylane Bizerra da Costa.

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: REJEANE BEZERRA DA COSTA

LOC. DE NASC.: ALEXANDRIA - RN

FILIAÇÃO: PAULO IRINEU DA COSTA

MARIA BEZERRA LINS COSTA

DOC. APRESENTADO:

CN4322 LV FL5102 CART UN OF NT MARCELINO VIEIRA R

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 498, DE 16 DE MAIO DE 1968.

09/01/1997

CPF: 054.995.304-32

LOCAL DA EMISSÃO: SOT MOSORÓ
EMISSÃO: 28/07/2007

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SUP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

06

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

08.957.975/0001-14

BRUTINHOS RESTAURANTES LTDA-ME

CGC/CNPJ

ENDEREÇO

AV. João Escocia, 1515 - Loja 77 "A"

Nova Betânia

CEP: 59.607-300

MOSSORÓ-RN

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

GARÇONETE

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO

16

DE JANEIRO

DE 2015

REGISTRO Nº

FLS / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

R\$ 789,00 (Setecentos e oitenta e nove reais)

E OITENTA E OITO REAIS)

1ª

Ranilson C. de Souza

CPF: 392.513.734-34

DATA DE SAÍDA

22

DE

JULHO

DE 2015

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

Ranilson C. de Souza

CPF: 392.513.734-34

Socio-Administrador

MARIA CLARA D. FLORÊNCIO - ME

CNPJ: 18.449.277/0001-61

RUA CAMILO PAULA, 2123

NOVA BETÂNIA

CEP: 59.607-425

MOSSORÓ-RN

CARGO: GARÇONETE CBO: 5134-05

ADMISSÃO: 01/06/2015

REGISTRO: 01 FLS/FICHA: 13

REMUNERAÇÃO: R\$ 837,31

(C:TOCENTOS E TRINTA E SEITE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Maria Clara Duarte Florêncio

CPF: 098.179.004-80 CPF: 098.179.004-80

Socio-Administrador Socio-Administrador

1ª

DATA DE SAÍDA

01

DE

AGOSTO

DE

1ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

Maria Clara Duarte Florêncio

CPF: 098.179.004-80

VÍDE PAG 29



08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....

CGC/CNPJ/CEI.....

ENDEREÇO.....

MUNICÍPIO.....

UF.....

ESP. DO ESTABELECIMENTO.....

CARGO.....

CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO.....

DE.....

DE.....

REGISTRO Nº.....

FILS. / FOLHA.....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....

1ª.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A SOCIO O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA.....

DE.....

DE.....

1ª.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A SOCIO O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº.....

FGTS Nº DA CONTA.....

CONTRATO DE TRABALHO

09

EMPREGADOR.....

CGC/CNPJ/CEI.....

ENDEREÇO.....

MUNICÍPIO.....

UF.....

ESP. DO ESTABELECIMENTO.....

CARGO.....

CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO.....

DE.....

DE.....

REGISTRO Nº.....

FILS. / FOLHA.....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....

1ª.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A SOCIO O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA.....

DE.....

DE.....

1ª.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A SOCIO O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº.....

FGTS Nº DA CONTA.....



Reyone 07

Unidade 1227 ELSO - Valor de Encargos

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN
 Companhia Energética do Rio Grande do Norte
 Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal - RN. CEP 59025-250
 CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
 MARIA UDENILMA DA SILVA
 CPF: 967.268.904-78 NIS: 16308373033

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 BAIXA PRECATORIO COM NIS
 Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA VENCESLAU BRAZ 321
 PAREDES/ÁREA URBANA
 MOSSORO RN
 59610-140

CONTADOR
 7014137933 04/2020
 DATA DE VENCIMENTO 24/04/2020 15/05/2020
 TOTAL A PAGAR (R\$) 10,05

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
30,00000000	0,00000003	0,00
70,00000000	0,00000002	0,00
120,00000000	0,00000001	0,00
4,00000000	0,30178530	1,20
30,00000000	0,00000003	0,00
70,00000000	0,00000002	0,00
120,00000000	0,00000001	0,00
4,00000000	0,32875114	1,31
		0,22
		1,81
		1,85
		0,25
		0,70
		10,05

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo-TUSD até 30 kWh
 Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh
 Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh
 Consumo-TUSD superior a 220 kWh
 Consumo-TE até 30 kWh
 Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh
 Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh
 Consumo-TE superior a 220 kWh
 Contrib. Ilum. Pública Municipal
 Multa por atraso-NF 037705004 - 13/02/20
 Multa por atraso-NF 039203395 - 18/03/20
 Juros por atraso-NF 037705004 - 13/02/20
 Juros por atraso-NF 039203395 - 18/03/20
 Atualização K-PM-NF 037705004 - 13/02/20
 Atualização K-PM-NF 039203395 - 18/03/20

TOTAL DA FATURA 10,05





PRF

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: Nº 20034997B01



Maiores dúvidas acesse: www.prf.gov.br/portal.



Para cópia do seu Boletim acesse o sítio: www.prf.gov.br/novobat /consultar Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



Atenção: As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: www.dpvatseguro.com.br **Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 544 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.**



Documento assinado eletronicamente por GERMANO NORONHA, matrícula 1480412, Policial Rodoviário Federal, em 26/07/2020, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 20034997B01 e o número de controle 111BCD1505D20EE32C4EBE234054F1.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 20034997B01

INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 22/07/2020 Hora: 19:40 Município: MOSSORO/RN
BR: 405 KM: 2,0 Sentido: Crescente
Policial responsável pelo atendimento: GERMANO NORONHA, 1480412

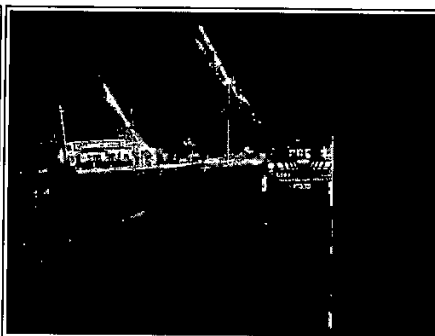
ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Asfalto
Tipo de pista: Dupla	Condição da Pista: Seca
Estrutura Viária: Reta	Localidade urbanizada: Sim
Acostamento: Sim	Canteiro Central: Sim
Condição meteorológica: Céu Claro	Fase do dia: Plena Noite

IMAGENS PANORÂMICAS



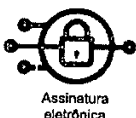
SENTIDO DECRESCENTE



SENTIDO CRESCENTE

NARRATIVA

No dia 22 de julho de 2020, por volta das 19h40min, na BR 405, KM 02, no município de Mossoró-RN, ocorreu um acidente do tipo queda de ocupantes de veículo. O acidente envolveu a motocicleta HONDA/CG 150 TITAN ESD, de placas PMT-3A70. Quando a equipe da PRF chegou ao local do acidente, as vítimas já haviam sido socorridas pela Equipe do SAMU, chefiada pelo soldado PM Nogueira, em viatura de placas QGT-5H68, e encaminhadas para o Hospital Regional Doutor Tarcisio de Vasconcelos Maia, em Mossoró. Conforme declaração verbal do PM Nogueira, o qual forneceu para a equipe da PRF a placa de identificação do veículo e os nomes das vítimas, durante o atendimento de primeiros socorros o condutor declarou que a motocicleta havia apresentado defeito mecânico (ruptura do pneu dianteiro), causando a perda de seu controle e consequente queda de seus ocupantes. O local do acidente encontrava-se totalmente desfeito, sem presença das vítimas ou do referido veículo, o qual foi retirado do local por pessoa não identificada, antes da chegada da equipe da PRF,



Documento assinado eletronicamente por GERMANO NORONHA, matrícula 1480412, Policial Rodoviário Federal, em 26/07/2020, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novoba/autenticar>, informando o protocolo 20034997B01 e o número de controle 111BCD1505D20EE32C4EBE234054F1.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL

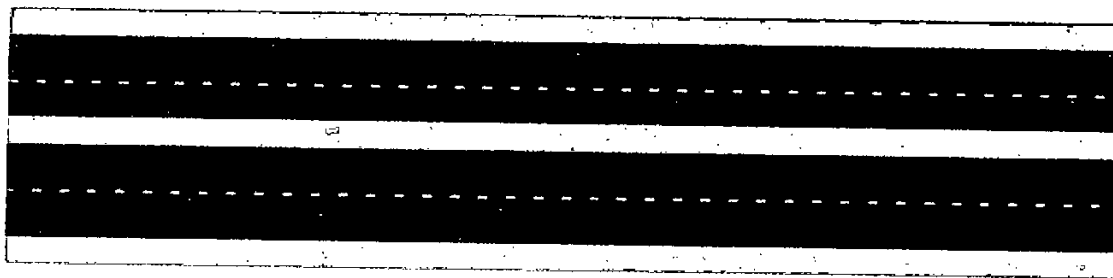


BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 20034997B01

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



Local desfeito



← APODI-RN

MOSSORÓ-RN →

AMARRAÇÃO - NÃO NECESSÁRIA

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Queda de ocupante de veículo	

MARCAS NO PAVIMENTO

Evento	Veículo	Frenagem (m)	Derrapagem (m)	Arrastamento (m)
--------	---------	--------------	----------------	------------------

DANOS COLATERAIS - NÃO HOUVE

APOIO EXTERNO

Tipo de Órgão	Solicitação	Comparecimento
---------------	-------------	----------------

V1- VEÍCULO 1 - PMT3A70 - MOTOCICLETA

V1 - Informações

Placa: PMT3A70 Marca/modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD

Ano fabricação: 2014 Chassi: 9C2KC1650ER509147

Espécie: Passageiro Categoria: Particular

Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

Renavam: 01013614590

Tipo de veículo: Motocicleta

Cor: Branca



Documento assinado eletronicamente por GERMANO NORONHA, matrícula 1480412, Policial Rodoviário Federal, em 26/07/2020, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novoba/autenticar>, informando o protocolo 20034997B01 e o número de controle 111BCD1505D20EE32C4EBE234054F1.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 20034997B01

V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / HONDA/CG 150 TITAN ESD Placa: PMT3A70 Nº BOAT: 20034997B01
Nome do Agente: GERMANO NORONHA Matrícula do Agente: 1480412 Data: 22/07/2020

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente	
			Sim	Não
1	Garfo dianteiro			
2	Mesa superior da suspensão dianteira			
3	Mesa inferior da suspensão dianteira			
4	Coluna de direção			
5	Chassi			
6	Garfo traseiro			
7	Eixo traseiro (triciclos)			

Dano de Monta: Grande

V1 - Imagens Obrigatórias



Documento assinado eletronicamente por GERMANO NORONHA, matrícula 1480412, Policial Rodoviária Federal, em 26/07/2020, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobs/autenticar>, informando o protocolo 20034997B01 e o número de controle 111BCD1505D20EE32C4EBE234054F1.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 20034997B01

V1 - Proprietário

Nome: EDMUNDO AFONSO DE AZEVEDO
Email:
Endereço: MOSSORO-RN

CPF/CNPJ: 877.075.864-68
Telefone:

V1C - CONDUTOR DE V1 - JEFFERSON WILLIAN DA SILVA

V1C - Informações

Nome: JEFFERSON WILLIAN DA SILVA
CPF: 124.769.114-45
Estado físico: Lesões Graves
Usava capacete: Ignorado

Data de Nascimento: 27/04/1996
Sexo: Masculino
Morreu após remoção: Não

V1C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria:
UF:
Observações CNH:

Primeira habilitação:
Vencimento da habilitação:

Nº Registro:
Motorista profissional: Não

V1C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não
Visíveis sinais de embriaguez: Não

Condutor se recusou a realizar o teste: Não
Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V1C - Dados do Contato

Endereço: DOLORES DO CARMO REBOUCAS, 1040, CASA, AEROPORTO, MOSSORO-RN
Telefone:

Email:

V1C - Encaminhamento

Motivo: Socorro médico

Tipo de Receptor: SAMU

Informações complementares: Vítima socorrida pela Equipe do SAMU, chefiada pelo Sd Nogueira em viatura de placas QGT-5H68, e encaminhada para o Hospital Regional Doutor Tarcísio de Vasconcelos Maia, em Mossoró.

V1P1 - PASSAGEIRO 1 DO V1 - REJEANE BEZERRA DA COSTA

V1P1 - Informações

Nome: REJEANE BEZERRA DA COSTA
CPF: 054.995.304-32
Estado físico: Lesões Graves
Usava capacete: Ignorado

Data de Nascimento: 06/01/1987
Sexo: Feminino
Morreu após remoção: Não



Documento assinado eletronicamente por GERMANO NORONHA, matrícula 1480412, Policial Rodoviário Federal, em 26/07/2020, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobas/autenticar>, informando o protocolo 20034997B01 e o número de controle 111BCD1505D20EE32C4EBE234054F1.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 20034997B01

V1P1 - Dados do Contato

Endereço: NILZA PIRES DE ALMEIDA, 5361, BOM JESUS, MOSSORO-RN

Telefone:

Email:

V1P1 - Encaminhamento

Motivo: Socorro médico

Tipo de Receptor: SAMU

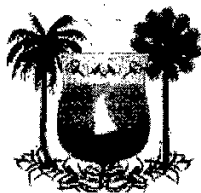
Informações complementares: Vítima socorrida pela Equipe do SAMU, chefiada pelo Sd Nogueira em viatura de placas QGT-5H68, e encaminhada para o Hospital Regional Doutor Tarciso de Vasconcelos Maia, em Mossoró.



Documento assinado eletronicamente por GERMANO NORONHA, matrícula 1480412, Policial Rodoviário Federal, em 26/07/2020, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 20034997B01 e o número de controle 111BCD1505D20EE32C4EBE234054F1.

191





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENGENHARIA E OPERAÇÕES
2º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS / 2º GB



CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA 017/2020

Certifico para os devidos fins legais, que se encontra registrado no livro de ocorrências do dia 22 de julho de 2020, no verso da pag. 180 e no FOCA nº 0688/2020, Protocolo B8678 do 2º Subgrupamento de Bombeiros de Mossoró-RN o evento abaixo discriminado:

1. DATA	22 de julho de 2020	2. CÓDIGO DA OCORRÊNCIA	BR-55
3. NATUREZA DA OCORRÊNCIA	ACIDENTE EM MOTOCICLETA		
4. DESCRIÇÃO DO LOCAL:			
LOGRADOURO	RUA FELIPE CAMARÃO S/N		
Nº	S/N	BAIRRO	AEROPORTO
COMPLEMENTO	EM FRENTE AO CORPO DE BOMBEIROS		
CIDADE	MOSSORÓ	UF	RN
5. DADOS DA EQUIPE DE SOCORRO			
5.1. VIATURAS EMPREGADAS			
1	UR-08	2	
5.2. CMT DA OPERAÇÃO	SD BM NOGUEIRA		
5.3. FISCAL DE OPERAÇÕES	3º SGT BM IVANALDO		
5.4. HORA DE CHEGADA AO LOCAL	19h51min	5.5. HORA DE SAÍDA DO LOCAL	20h10min
6. DESCRIÇÃO DE DANOS			
6.1. RELAÇÃO DE VÍTIMAS E DANOS FÍSICOS			
Jeferson Wiliam da Silva, 24 anos, morador da rua Venceslau Bráz, 351 – Paredões.			
Rejeane Bezerra da Costa, 33 anos, moradora da rua Nilza Pires Almeida, 5261 – Bom Jesus.			
6.2. DANOS MATERIAIS DECORRENTES DO SINISTRO			
Não houve			
7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
A VTR UR-08 deslocou para um atendimento a vítima de acidente de queda de moto. Ao chegar no local encontraram as vítimas de nomes Jeferson e Rejeane, Rejeane estava consciente e orientada com escoriações nos membros superiores e inferiores, por sua vez Jeferson estava deitado de decúbito dorsal, orientado e consciente com escoriações nos membros superiores e inferiores, com uma fratura interna na tíbia e fíbula da perna esquerda, relataram que o pneu da moto titan branca, placa PMT – 3A70 tinha estourado e com isso perderam o controle. A guarnição fez a imobilização e conduziu para o HRTM, deixando as vítimas aos cuidados do Dr. Paulo. Médico de plantão.			
8. SOLICITANTE DA OCORRÊNCIA			
NOME	Maria Udenilma da Silva		
ENDEREÇO	Rua Venceslau Braz, 321 - Paredões		
CIDADE	MOSSORÓ	UF	RN
TEL. CONTATO	(84) 9 9118-4669		
9. DADOS DO PROPRIETÁRIO DO BEM SINISTRADO			
NOME			
ENDEREÇO			
CIDADE		UF	RN
TEL. CONTATO			

O referido nestes termos é verdade e dou fé. Eu, Uirá das Neves Monteiro – Cap. QOCBM – Comandante do 2º Subgrupamento de Bombeiros de Mossoró-RN, determinei que fosse digitada e impressa, e assino. Mossoró (RN), 28 de Julho de 2020.

Uirá das Neves Monteiro – Cap. QOCBM
COMANDANTE DO 2ºSGB/2ºGB

OBS: O presente documento não determina causa ou responsáveis pelos danos oriundos do sinistro, portanto não possui os efeitos legais do laudo pericial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RN
Nº 014693781173
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD RENAVAM 01013614550 RENTR 2019 EXERCÍCIO 2019

EDMUNDO JARRES DE ALETTIO
NOME
PLACA
ENTR3A7D

977.078.864-58
PLACA ANT/DI
ENTR3A7D
CHASSI
9C2XC16802E05147

ESPECIE TIPO
PASSEGEIRO/MOTOR/CICLO/OUTRO
COMBUSTIVEL
ALCOOL-GASOL

MARCA/MODELO
HONDA/CG 180 TITAN ESD
ANO FAB 2014
ANO MOD 2014

CAP/ROT/DI
CATEGORIA
COR PREDOMINANTE
BRANCA

OSV/18 TITAN ESD
COR UNICA
VENO/COTA UNICA
VENO/COTAS

R\$ 0,00
PARCELAMENTO/COTAS
1º PAGO
2º PAGO
3º PAGO

PREMIO TARIFARIO (R\$)
IOF (R\$)
PREMIO TOTAL (R\$)
DATA DE PAGAMENTO

ATEN: FID. EM FAVOR DE: 01.19.963/0001-83
BY ENDERBEIRA, E.A. DEOD. FIDC E TESTE
MOTOR: RCI55E509147

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS, CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA PUBLICA, PRESTES POR OBRIGACAO CARGA APRESSOR

RN Nº 014693781173 BILHETE DE SEGURO DPVAT
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA COD RENAVAM 01013614550 RENTR 2019 EXERCÍCIO 2019
CHASSI 9C2XC16802E05147
PLACA ENTR3A7D

MARCA/MODELO HONDA/CG 180 TITAN ESD
ANO FAB 2014
ANO MOD 2014

PREMIO TARIFARIO
FMS (R\$)
IOF (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)

DEVANTAN (R\$)
CUSTO DO SEGURO (R\$)
TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)

COTA UNICA PAGAMENTO PARCELADO DATA DE OUTORGÃO

SEGURADORA LIDER - DPVAT
CNPJ 09.248.009/0001-04

FEV-2019

Ostia. 22/09/2020.
Aos v. lito.
Trans no D. lito. lito
B. lito. lito. lito. lito. lito
N. lito.
A. lito. lito. lito. lito
H. lito. lito.

Dr. Vicente Andrade

ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
CRM-5592 - TEOT 10481

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORO 18/08/2020
B. lito.
SAME / ARQUIVO

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 05/01/2021 09:21:26

Prontuário: **214217**



**SESAP/RN - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO
RN
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA**

PERMISSÃO

O abaixo assinado, autoriza aos Srs. Médicos do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia a realização de necropsia, amputações, intervenções e outros exames que se fizerem necessários ao paciente **JEFFERSON WILLIAN DA SILVA** (Fia: **3497/2020**), CPF: **12476911445**.

Declaro, outrossim, que não houve pressão pelos médicos, assistentes sociais ou quaisquer outros funcionários deste hospital para obtenção da autorização, que é dada por livre e espontânea vontade.

Mossoró/RN, 01 de Agosto de 2020.

Paciente ou responsável

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 18/08/2020

Bina

SAME / ARQUIVO



**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**

Identificação do Estabelecimento de Saúde 1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE		2 - CNES	
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE		4 - CNES	
Identificação do Paciente 5 - NOME DO PACIENTE			
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		8 - DATA DE NASCIMENTO	
9 - SEXO Masc. ☐ 1 Fem. ☐ 3		10 - RAÇA/COR	
11 - NOME DA MÃE		12 - TELEFONE DE CONTATO DDD Nº DO TELEFONE	
13 - NOME DO RESPONSÁVEL		14 - TELEFONE DE CONTATO DDD Nº DO TELEFONE	
15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)			
16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA		17 - Cód. IBGE MUNICÍPIO	
18 - UF		19 - CEP	

JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

Transtorno de personalidade
- des + o qd d. de personalidade

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

ciência

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)

do. de + A

23 - DIAGNÓSTICO INICIAL

24 - CID 10 PRINCIPAL

25 - CID 10 SECUNDÁRIO

26 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

PROCEDIMIENTO SOLICITADO

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO <i>CDR - ps/leilão</i>		28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	
29 - CLÍNICA <i>MARFON Fernandes da Silva</i>	30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO <i>Medicamento</i>	31 - DOCUMENTO () CNS () CPF	32 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE
33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE <i>Manoel Fernandes da Silva</i> <i>CRM RN 2999</i>		34 - DATA DA SOLICITAÇÃO <i>1 / 1</i>	35 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO) <i>Manoel Fernandes da Silva</i> <i>150</i>

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO	39 - CNPJ DA SEGURADORA	40 - Nº DO BILHETE	41 - SÉRIE
37 - () ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO	42 - CNPJ EMPRESA	43 - CNAE DA EMPRESA	44 - CBOR
38 - () ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO	45 - VÍNCULO COM PREVIDÊNCIA		
() EMPREGADO	() EMPREGADOR	() AUTÔNOMO	() DESEMPREGADO
() APOSENTADO	() NÃO SEGURADO		

AUTORIZAÇÃO

48 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR		47 - Cód. EMISSÃO EMISSOR	52 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
48 - DOCUMENTO () CNS () CPF	49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR	HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA ESTA CONFORME ORIGINAL CARNE MOSSORÓ 18/08/2020 Bina SAME / ARQUIVO	
50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO / /	51 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)		





MINISTÉRIO
DA
SAÚDE

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE
PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

FOLHA
1/2

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

2 - CNES

4 - CNES

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5 - NOME DO PACIENTE

6 - Nº DO PRONTUÁRIO

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

8 - DATA DE NASCIMENTO

9 - SEXO

MASC ☒ FEM ☒

10 - RAÇA/COR

11 - NOME DA MÃE

DD

12 - TELEFONE DE CONTATO

13 - NOME DO RESPONSÁVEL

DD

14 - TELEFONE DE CONTATO

15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)

16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

17 - Cód. IBGE MUNICÍPIO

18 - UF

19 - CEP

20 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)

MUDANÇA DE PROCEDIMENTO

21 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR

22 - Cód. DO PROCEDIMENTO - ANTERIOR

23 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA

24 - Cód. DO PROCEDIMENTO - MUDANÇA

25 - DIAGNÓSTICO INICIAL

26 - CID 10 PRINCIPAL

27 - CID 10 SECUNDÁRIO

28 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

29 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL

30 - Cód. DO PROCEDIMENTO - PRINCIPAL

31 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE UTI E/OU DIÁRIA DE ACOMPANHANTE

☐ DIÁRIA DE ACOMPANHANTE

☐ DIÁRIA DE UTI TIPO I

☐ DIÁRIA DE UTI TIPO II

☐ DIÁRIA DE UTI TIPO III

32 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

33 - Cód. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

34 - QTD.

35 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

36 - Cód. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

37 - QTD.

38 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

39 - Cód. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

40 - QTD.

41 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

A CONFORME O ORIGINAL

SAME MOSSORÓ 18/08/2020

SAME / ARQUIVO

42 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

43 - DATA DA SOLICITAÇÃO

44 - DOCUMENTO

45 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

46 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

() CNS () CPF

AUTORIZAÇÃO

47 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

48 - Cód. ÓRGÃO EMISSOR

49 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

50 - DOCUMENTO

51 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

52 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

() CNS () CPF





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

BOLETIM OPERATÓRIO

Nome Jefferson William da Silva Reg Nº _____

Diagnóstico pré-operatório: fratura exposta em punho

Indicação terapêutica: limpeza cirúrgica + fixação externa

INTERVENÇÃO

Início: _____ Fim: _____ Duração: _____

Operador Dr. Vicente Araújo

1ª Auxiliar: Dr. Teófilo Nogueira

2ª Auxiliar: _____

3ª Auxiliar: _____

Instrumentador: _____

Anestesista: Dr. Sotero

INTERVENÇÃO

Via de acesso - Incisão - Aspecto nos órgãos e lesões encontradas - Técnicas empregadas e descrição dos processos - ligadura e suturas empregadas - Drenagem - Curativos - Diagnóstico Operatório - Prognóstico Operatório - Potencial de Contaminação

() Limpa () Pot. Contaminada (X) Contaminada () Infectada

paciente em decúbito dorsal - 30º

limpeza da ferida e ST 0,9% + IRI degermante

curativos e drenagem e antiseptico

após curativos e drenagem

decurativos e ST 0,9% + IRI degermante

fixação da fratura em punho exposta

fixação + drenagem e curativos em 30º

sutura da ferida

curativos

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
DAME MOSSORÓ

Dr. Teófilo Nogueira
Ortopedista
CRM- 49317

SAME / ARQUIVO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

DÉBITO CIRÚRGICO

Nome do paciente: Jefferson William da Silva N° do Pront.:
Cirurgia: Tto cirúrgico de fratura de HIF Data: 22.07.20
Cirurgião: Vuoso Auxiliar: Tupi Instrumentadora:
Anestesista: Gabriel Anestesia: Raque
Início da Cirurgia: 23:40 Término: 00:20

MATERIAL USADO	QUANTIDADE
* COMPRESSAS	10 unidades
* GASES	80 unidades
* ESPARADRAPO	30 cm
* COMPRESSAS	
* LÂMINA DE BISTURI N° 20	03 unidades
* LUVAS 7.0 - 7.5 - 8.0	04 pares
* EQUIPO PARA SORO	
* S CALPS N°	
* JELCOS	
* CATETER PARA SUBCLAVIA	
* SERINGAS DE 01 ML	
* SERINGAS DE 03 ML	
* SERINGAS DE 05 ML	01 unidade
* SERINGAS DE 10 ML	01 unidade
* SERINGAS DE 20 ML	
* AGULHAS DESCARTÁVEIS Raque	01 unidade
* SONDA ENDOTRAQUEAL N°	
* TRAQUEOSTOMO	
* SONDA URETRAL N°	
* SONDA FOLEY N°	
* SONDA NASOGÁSTRICA N°	
* CATETER PARA O2	
* SONDA PARA ASPIRAÇÃO N°	
* COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	
* BOLSA DE COLESTOMIA	
* DRENO DE PENROSE N°	
* DRENO DE TORAX N°	
* ATADURA GESSADA	
* FAIXA DE CRÉPOM	
* ALGODÃO ORTOPÉDICO	
* CATGUT CROMADO	
* CATGUT SIMPLES	
* FIO DE ALGODÃO	
* MONONYLON 2.0	01 unidade
* OUTROS FIOS	
* USO DO BISTURI ELÉTRICO	
* USO DE OXIGÊNIO	
* SOLUÇÃO DE PVPI ALCOÓLICA clorexidina	
* SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE clorexidina	
* SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO	
* SOLUÇÃO DE ÉTER	
* SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA	
* SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0.9%	30 FR 500ml
* SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%	
* SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO	
* SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO	
* SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES	
* MANITOL	
* XILOCAINA A 2% Exova cloroxidina	03
3D	05 unidades

Unidade de Saúde
COPEN RN 413-135
Mossoró/RN
Técnica de Enfermagem

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTA CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 18/08/2020
B/NO
SAME / ARQUIVO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO DE CIRURGIA SEGURA EM
SALA OPERATÓRIA

Data: 23/07/2020 Hora: 10:00 Paciente: Jéssica William Idade: 40

CHECAGEM PRÉ-INDUÇÃO ANESTÉSICA

Checar:

☒ Pulseira de identificação confrontando com o nome
Do paciente

☒ Procedimento Cirúrgico e anestésico devidamente
Preenchido

☒ Procedimento a ser realizado

Lateralidade:

☐ Sítio Demarcado ☒ Não se aplica

Alergia conhecida?

☐ Sim

☒ Não

Exames relacionados (Laboratoriais, imagens, outros)

☒ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica

Há risco de perda sanguínea? (Superior a 500ml)

☒ Sim, acesso venoso adequado e planejamento de
fluidos com reserva disponível.

☐ Não

Materiais de vias aéreas disponíveis?

☒ Laringoscópio ☒ Baraka ☒ Aspirador

☒ Monitor/oxímetro de pulso funcionando

Via aérea difícil?

☐ Sim ☐ Equipamento VAD disponível

☒ Não

Equipamento Anestésico funcionante?

☒ Sim ☐ Não

Disponível na sala operatória os instrumentais
necessários para o procedimento?

☒ Sim ☐ Não

Disponível na sala operatória os OPME'S
Necessários?

☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica

Equipamentos disponíveis para o procedimento
checado?

☒ Sim ☐ Não

CHECAGEM PRÉ-INCISÃO CIRÚRGICA

Todos os profissionais da equipe confirmaram seus nomes
e profissões verbalmente?

☒ Sim ☐ Não

Todos os profissionais confirmam verbalmente:

*A identificação do paciente;

*Local da cirurgia a ser feita;

*Procedimento a ser realizado.

☐ Sim ☒ Não

Placa de bisturi posicionada adequadamente?

☐ Sim ☒ Não

Posicionamento correto e com proteções?

☒ Sim ☐ Não

Antibiótico profilático nos últimos 60min.?

☒ Sim ☐ Não

Checado esterilização (instrumentais e implantes) com

Todos os integradores disponíveis?

☒ Sim ☐ Não

Cirurgião: Jéssica

Auxiliar: Taysa

Instrumentador:

Circulante: Camille / Neuma

CHECAGEM PÓS-CIRÚRGICA

Realizado contagem de compressas, gazes e
agulhas?

☒ Sim ☐ Não

Realizado contagem dos instrumentais?

☐ Sim ☐ Não

Peça cirúrgica para anatomopatológico?

☐ Sim, identificado peça. ☒ Não

Conservado peça?

☐ Formol ☐ Gelo

Especificado peça no prontuário?

☐ Sim ☒ Não

Soros de infusão, medicamentos e fluidos
administrados ao paciente estão adequadamente
identificados?

☐ Sim ☒ Não

Paciente está com pulseira de identificação?

☒ Sim ☐ Não

CRM:

CRM:

COREN: HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

COREN: SAME MOSSORÓ 18/08/2020

SAME / ARQUIVO



Paciente: 63317 - JEFFERSON WILLIAN DA SILVA

FIA: 8-3497/2020

Idade: 24 ano(s) 3 mes(es) e 14 dia(s)

Prescrição Nº: 8

Hospital / Unidade: HRTM - CLINICA CIRURGICA

Convênio: SUS/GRATUITO

Nr. Prontuário: 214217

Peso:

Data Internação: 01/08/2020 10:08

Início Validade: 11/08/2020 11:00 até 12/08/2020 10:59

Quarto / Leito: 305 - 03

Médico Resp.: 20-DIEGO ARIEL DE LIMA

EVOLUÇÃO DO PACIENTE

11/08/2020 10:45:27 - # 19 DIH POR FRATURA DA TÍBIA DISTAL
EM USO DE FIXADOR EXTERNO

PACIENTE EVOLUINDO BEM, SEM QUEIXAS, DIMINUIÇÃO DO EDEMA, SEM SINAIS DE TVP

CONDUTA

- AGUARDA CIRURGIA EM NATAL

PRESCRIÇÃO MÉDICA

NUTRIÇÃO	Quantidade	Und.	Via	Intervalo	Velocidade	Horários
1 - LIVRE						
MEDICAMENTO	Quantidade	Und.	Via	Intervalo	Velocidade	Horários
2 - OXACILINA 500MG (1FA+5ML ABD)	1	FA	IV	6h/6h		10 18 22 04
3 - DAPIRONA SODICA 500MG/ML 2 ML	1	AMP	IV	6h/6h		10 18 22 04
4 - <u>TRAMADOL 50MG/ML - 2ML</u> S/N se dor intensa	1	AMP	IV	8h/8h		5N
5 - RANITIDINA 25MG/ML - 2 ML	1	AMP	IV	12h/12h		10 22
6 - METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - 2 ML S/N em casos de vômitos/ná	1	AMP	IV	8h/8h		5N
CUIDADOS	Quantidade	Und.	Via	Intervalo	Velocidade	Horários
7 - CUIDADOS GERAIS + SINAIS VITAIS						ciente

Fabiano Dantas de Carvalho
Ortopedia e Traumatologia
Ortopedia Pediátrica
TEOT: 15176 - CRM/RN: 6672

FABIANO DANTAS DE CARVALHO

CRM-6672/RN

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 18/08/2020
BIM
SAME / ARQUIVO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0800067-73.2021.8.20.5106

AUTOR: REJEANE BEZERRA DA COSTA

RÉU: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para realização da perícia, devendo a parte autora ser intimada pessoalmente para comparecer ao ato. Saliente-se que, caso a parte autora não compareça à perícia, NÃO será concedida oportunidade de reaprazamento de perícia por ausência injustificada, culminando assim na preclusão da prova pericial e no consequente julgamento do mérito.

Destaco que, por ocasião da pandemia do novo Corona vírus, as perícias ainda estão suspensas, no CEJUSC



Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo, termos em que pretendem cada parte conciliar, ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Tendo em vista a crise sanitária atual, devido a pandemia do novo Corona vírus, a autocomposição, se de interesse, deve ser providenciada através dos autos, independente da realização de audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 8 de janeiro de 2021.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

